

DECRETO Nº 001927/17 de 6 de Setembro de 2017

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABAI no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de TABAI e autorização contida na Lei Municipal nº 001497/16 de 22 de Dezembro de 2016.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 3.800,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - GABINETE DO PREFEITO

02.01 - UNIDADES SUBORDINADAS

02.01.04.122.0004.2.005-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 200,00

02.01.04.122.0004.2.004-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 1.000,00

08 - SEC.MUNIC.DA SAÚDE, MEIO AMBIENTE E ASSIST.SOCIAL

08.01 - FMS - RECURSOS PRÓPRIOS

08.01.10.301.0107.2.073-3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil 500,00

08.01.10.301.0107.2.073-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 2.000,00

08.01.10.301.0107.2.073-3.3.90.33.00.00.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção 100,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - GABINETE DO PREFEITO

02.06 - DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA PÚBLICA

02.06.28.181.0000.0.001-3.3.50.41.00.00.00.00 - Contribuições 500,00

06 - SEC.MUNIC.DE OBRAS, SANEAMENTO E TRÂNSITO

06.02 - DEPARTAMENTO MUN.DE SERVIÇOS URBANOS

06.02.15.452.0067.2.024-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 700,00

08 - SEC.MUNIC.DA SAÚDE, MEIO AMBIENTE E ASSIST.SOCIAL

08.01 - FMS - RECURSOS PRÓPRIOS

08.01.10.303.0035.2.072-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 500,00

08.01.10.303.0035.2.072-3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço Para Dist. Gratuita 300,00

08.01.10.301.0107.2.073-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 400,00

08.01.10.301.0009.2.070-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 500,00

08 - SEC.MUNIC.DA SAÚDE, MEIO AMBIENTE E ASSIST.SOCIAL

08.01 - FMS - RECURSOS PRÓPRIOS

08.01.10.301.0107.2.073-3.3.90.47.00.00.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas

900,00

Art 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 6 de Setembro de 2017

ARSENIO PEREIRA CARDOSO

Prefeito Municipal

ROZELENA DA COSTA VARGAS

Secretaria de Adm.e Fazenda